

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL Nº 039/2023-DIRCOAV/UNICENTRO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no uso de suas atribuições e considerando o contido na Resolução nº 44-GR/UNICENTRO, de 24 de fevereiro de 2023;

considerando o contido no Edital nº 021-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de março de 2023;

considerando consulta no Departamento do Cadastro Único do Governo Federal; e

considerando os documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, pleiteando isenção de pagamento da taxa de inscrição;

TORNA PÚBLICO o resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Superior e Agentes Universitários de Nível Médio, conforme relação abaixo.

- 1. Os candidatos cujos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição foram deferidos ignoram a emissão e o pagamento do boleto bancário e aguardam convocação para a prova objetiva.
- 2. Os candidatos, cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram indeferidos, podem apresentar recurso contra o indeferimento nos dias 3 e 4 de abril de 2023, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:
- I Acessar a página <u>www.unicentro.br/protocolo</u>, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";
- II Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "APRESENTA RECURSO", digitar no campo Solicitação: "Teste Seletivo Edital 021/2023: recurso do pedido de isenção" e clicar no botão "Próximo";
- III Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV **Depois de anexados todos os arquivos, <u>clicar em "Protocolar"</u>**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 3. A Diretoria de Concursos e Avaliação permanece à disposição por meio do e-mail dircoav@unicentro.br, respondendo as dúvidas dos candidatos.

1. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO

FEDERAL - CADUNICO						
Inscrição	Nome	RG	DEFERIDO?			
304441	ALESSON ROBERTO SANTOS COELHO	14030**** - PR	SIM			
304034	ALLYSON DE BASTOS SILVESTRI	10876**** - PR	NÃO (13)			
304840	BRUNA DO ROCIO BARBOSA	14.803.3**** - PR	SIM			
305189	GABRIELA DOS SANTOS ELEUTERIO	57120**** - SP	SIM			
304891	GISLAINE DE FÁTIMA STEC	14976**** - PR	SIM			
305170	GISLAINE HUK	14240**** - PR	SIM			
304999	LUIZ FELIPE RIBEIRO	13744**** - PR	SIM			
304956	NATALINE NASCIMENTO BIRNFELD	14212**** - PR	SIM			
304875	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	8124**** - PR	SIM			
304107	VERONICA GONÇALVES	14663**** - PR	SIM			

⁽¹³⁾ Cadastro desatualizado.

2. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL						
Inscrição	Nome	RG	DEFERIDO?			
304328	ALINE APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	14671**** - PR	SIM			
304883	CARLA SANTOS	6395**** - PR	SIM			
304212	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	12985**** - PR	SIM			
304670	JAILSON DE JESUS FERREIRA DAS CHAGAS	12863**** - PR	SIM			
304778	JÉSSICA SILVA DE ALMEIDA	13276**** - PR	SIM			
305006	JOÃO RICARDO MOREIRA SILVEIRA	12865**** - PR	NÃO *1			
304000	JOSÉ HENRIQUE KAMINSKI	9217**** - PR	SIM			
304220	SILVANO BRODOVISKI	13769**** - PR	SIM			

^{*1} Não comprovou serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, infringindo o subitem 3.5 do Edital nº 021/2023-DIRCOAV/UNICENTRO e disposição da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

3. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE OU DE MEDULA ÓSSEA							
Inscrição	Nome	RG	DEFERIDO?				
304980	ALLANA PONTES	14593**** - PR	NÃO *2				
304190	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	10218**** - PR	NÃO *2				
304093	MADALENA HYANDOCHEN	14565**** - PR	SIM				

^{*2} Não comprovou que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação do edital do teste seletivo, infringindo o subitem 4.5 do Edital nº 021/2023-DIRCOAV/UNICENTRO e disposição da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações.

Publique-se. Guarapuava, 31 de março de 2023.

Manoel Carlos Ferreira da Silva, Diretor de Concursos e Avaliação.

